



Estado de São Paulo

DECRETO Nº 041/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
181.8 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 20.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
61.5 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
185.3 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.026	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
186.3 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.027	Equip. e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.02	Administração e Finanças	
02.02.01	Setor Administração e Finanças	
De: 43.7 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Desp de Exerc. Anteriores	R\$ 10.000,00
Para: 40.8 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	



Estado de São Paulo

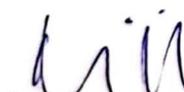
De: 55.0 3.3.90.14.00 15.451.0003.2.007	Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
De: 58.9 3.3.90.37.00 15.451.0003.2.007	Locação de Mão de Obra	R\$ 5.000,00
Para: 59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 25.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais	
De: 71.2 3.3.90.14.00 26.782.0009.2.008	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Para: 72.5 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios	
De: 111.9 3.1.90.04.00 15.452.0003.2.013	Contratação Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.03	Setor de Pré Escola	
De: 158.8 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.016	Material de Distr.Gratuita	R\$ 20.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
Para: 181.8 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 20.000,00
De: 185.0 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.026	Obras e Instalações	R\$ 3.400,00
Para: 184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.026	Obras e Instalações	R\$ 3.400,00
De: 187.6 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.028	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
De: 188.9 4.4.90.61.00 12.361.0017.1.029	Aquisição e Imóveis	R\$ 6.000,00
Para: 184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
02.04.05	Setor de Cultura	
De: 197.3 3.3.90.32.00 13.392.0020.2.018	Material de Distr. Gratuita	R\$ 5.000,00
Para: 199.9 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.018	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 5.000,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar	
De: 206.6 3.1.90.16.00 08.243.0019.2.020	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$ 10.000,00
Para: 210.5 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.020	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
De: 207.9 3.1.90.94.00 08.243.0019.2.020	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
Para: 212.1 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.020	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Outubro de 2.003.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária